



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665.0001/96

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 485/2019

Contrato para prestação de serviço de recolhimento, transporte e destinação final, de resíduos de serviços de saúde (RSS) em local devidamente licenciado que entre si fazem, de um lado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Jaguaré-ES, localizado na Rua Paschoal Brioschi, 405, Centro, nesta cidade de Jaguaré-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.559.665/0001-96, neste ato representado pelo seu diretor Valmir César Cristo, nomeado através da portaria nº 013/2021, e do outro lado a Empresa JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia Dom José Dalvid, s/n, Km 09, Boa Vista, Jaguaré-ES, CEP 29.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 39.401.203/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Barbosa Bragato, inscrito no CPF nº 073.192.057-00, portador do RG nº 1.364.723-SSP-ES, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Protocolado sob o nº 485/2019, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores modificações, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020, firmado por esta autarquia com a empresa JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP, em 08 de Janeiro de 2020, cujo objeto fora, contratação de empresa especializada, em recolhimento, transporte e destinação final, de resíduos de serviços de saúde (RSS) em local devidamente licenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Conforme item 3.4 da CLAUSULA TERCEIRA do Contrato 004/2020, o reajuste calculado em cima da tabela IGP-M - FGV é de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento), índice apurado no período de 12/2021 a 11/2022, sendo assim, o valor do presente termo aditivo é de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), desta forma, o valor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ-ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

CNPJ: 27.559.665.0001/96

por quilo passa a ser de R\$ 13,08 (treze reais e oito centavos), a serem pagos de acordo com a produção de resíduos por parte das fontes geradoras, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais, que deverão ser comprovadas e atestadas pela Secretaria requisitante.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo total para vigência do presente termo de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2020 é de 08 de Janeiro de 2023 á 07 e Janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jaguaré-ES, 27 de Dezembro de 2022.

VALMIR CESAR
CRISTO:83097473734

Assinado de forma digital por VALMIR CESAR

CRISTO:83097473734

Dados: 2022.12.27 14:57:51 -03'00'

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Valmir César Cristo
Diretor Presidente
Contratante

39.401.203/0001-25

**JAGUARENSE TRANSPORTE
E TERRAPLANAGEM LTDA**

**ROD. D. JOSÉ DALVID, S/Nº
BOA VISTA - CEP 29950-000**

JAGUARÉ - ES

JAGUARENSE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA EPP

Rodrigo Barbosa Bragato
Contratada

Rodrigo Barbosa Bragato
Administrador
CRA-ES Nº 5191